

## PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE Assessoria Jurídica

**Processo Administrativo nº** : 0000461-65.2023.8.01.0000

Local : Rio Branco
Unidade : ASJUR
Requerente : SEREP

**Requerido** : Tribunal de Justiça do Estado do Acre

**Assunto** : Inexigibilidade

## **DECISÃO**

1. Trata-se de procedimento instaurado a partir de solicitação da Secretaria de Relações Públicas e Cerimonial - SEREP, em razão da contratação do Grupo musical 'Banda Garotos do Sotão' - Agnaldo Rodrigues Da Silva, CNPJ Nº 34.972.875/0001-77, para realizarem 02 (duas) apresentações artísticas/musicais em eventos institucionais organizados pelo Tribunal de Justiça do Estado do Acre, com duração do 02 (duas) horas cada apresentação, totalizando 4 horas de prestação de serviços artísticos, ao custo total de **R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais)**.

- 2. O feito foi instruído, constando no mesmo parecer da Asjur/Presidência.
- 3. Dito isso, dadas as informações contidas nos autos, **ACOLHE-SE** o Parecer da ASJUR (SEI nº 1378419), para **AUTORIZAR** a contratação direta, por inexigibilidade de licitação, do Grupo musical **'Banda** *Garotos do Sotão'* Agnaldo Rodrigues Da Silva, CNPJ Nº 34.972.875/0001-77, ao custo total de **R\$ 5.500,00** (cinco mil e quinhentos reais).
  - 4. À SEAPO, à GECON e à DIFIC para adoção das providências.
  - 5. Publique-se. Cumpra-se.

Data e assinatura eletrônicas.



Documento assinado eletronicamente por **Desembargadora WALDIRENE Oliveira da Cruz Lima CORDEIRO**, **Presidente do Tribunal**, em 26/01/2023, às 06:34, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <a href="https://sei.tjac.jus.br/verifica">https://sei.tjac.jus.br/verifica</a> informando o código verificador 1378512 e o código CRC 79366B5C.